

LEI Nº 11

Dispõe sobre o orçamento para 1948, e torna sem efeito o decreto Lei nº 76, de 10/12/47.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica em vigor a partir de primeiro de janeiro deste ano, o orçamento que fixa, tanto a receita como a despesa, para o exercício de 1948, em Cr\$ 1.800.000,00. e que foi aprovado pelo Conselho Administrativo do Estado em parecer nº 1.171, de 19 de novembro de 1947.

Art. 2º. Fica sem efeito o decreto-lei nº 76, de 10 de dezembro de 1947.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 27 de fevereiro de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário